



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Terça-feira • 2 de Abril de 2024 • Ano XI • Nº 3437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTNGRKEWOTQ1RUQ0ODE3M0

## **Apostilamentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0255-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2022-PE**

#### **APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Quarto termo de apostilamento que o Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga/Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato Nº 0255-2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0255-2022, referência: Ofício nº 10/2024/SCA/SMFP/PMI – Objeto: Aquisição de materiais de expediente, escritório, artesanato, escolar e correlato, visando atender as demandas dos diversos setores da Gestão Pública Municipal, tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, previsto no instrumento inicial, acrescentando dotação do orçamento do exercício de 2024, no referido contrato, a saber:

##### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

AÇÃO: 04.122.008.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fonte: 15000000

##### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

AÇÃO: 12.361.042.2295 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fonte: 15690000

##### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AÇÃO: 18.542.059.2314 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fonte: 15000000

##### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

AÇÃO: 13.392.050.2117 – COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



Fonte: 15000000

AÇÃO: 13.392.050.2310 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte: 15000000

## **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## **III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

3.1- Faz parte, integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, no contrato epigrafado, então formulado pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

## **IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga/BA, 2 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE